



CONTRATO DE COMPRA Nº 69/2024

Processo: nº 40/2024

Dispensa Nº 3/2024

Ementa: O CISCOMCAM possui Laboratório próprio, o presente Procedimento Licitatório tem como objetivo, aquisição dos materiais Laboratoriais a serem utilizados no laboratório do CISCOMCAM, que atende aos pacientes dos 25 municípios da COMCAM. O laboratório possui profissionais qualificados e equipamentos que atendem as necessidades da população através do valor sus, sendo necessário a aquisição dos materiais laboratoriais contidos no presente processo de Dispensa de Licitação para prestação de serviço com rapidez e qualidade.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85 com endereço à Avenida AVENIDA CERRO AZUL, 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010055, Maringá - PR, neste ato representado por Carlos Renato Tedardi, portador (a) do RG sob nº 40870660 SSP-PR e CPF/MF nº 822.292.289-00.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 40/2024 Dispensa Nº 3/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O CISCOMCAM possui Laboratório próprio, o presente Procedimento Licitatório tem como objetivo, aquisição dos materiais Laboratoriais a serem utilizados no laboratório do CISCOMCAM, que atende aos pacientes dos 25 municípios da COMCAM. O laboratório possui profissionais qualificados e equipamentos que atendem as necessidades da população através do valor sus, sendo necessário a aquisição dos materiais laboratoriais contidos no presente processo de Dispensa de Licitação para prestação de serviço com rapidez e qualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 3/2024** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$3.652,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.



CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 26 de abril de 2024.

CARLOS RENATO Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
TEDARDI:822292 TEDARDI:82229228900
28900 Dados: 2024.04.30
10:01:04 -03'00'

Carlos Renato Tedardi
Representante Legal

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por
PRADO:0493341595 RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
1 Dados: 2024.04.29 11:24:41 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF N° 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 69/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
Dispensa Nº 3/2024

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 3.652,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	9135	MEIO DE CULTURA DESTINADO A REALIZAÇÃO DE TESTES DE SUSCEPTIBILIDADE ANTIMICROBIANOS PCT C/ 10 UNIDADES	Pacote	50	R\$ 73,08	R\$ 3.652,50



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 69/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85 com endereço à Avenida AVENIDA CERRO AZUL, 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010055, Maringá - PR, neste ato representado por Carlos Renato Tedardi, portador (a) do RG sob nº 40870660 SSP-PR e CPF/MF nº 822.292.289-00.

Objeto: O CISCOMCAM possui Laboratório próprio, o presente Procedimento Licitatório tem como objetivo, aquisição dos materiais Laboratoriais a serem utilizados no laboratório do CISCOMCAM, que atende aos pacientes dos 25 municípios da COMCAM. O laboratório possui profissionais qualificados e equipamentos que atendem as necessidades da população através do valor sus, sendo necessário a aquisição dos materiais laboratoriais contidos no presente processo de Dispensa de Licitação para prestação de serviço com rapidez e qualidade.

Vigência: 26 de abril de 2024 à 26 de abril de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 40/2024
Dispensa n. 3/2024

Data: **Campo Mourão**, 26 de abril de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Carlos Renato Tedardi
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Página de assinaturas

Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário

Rogério Soares
041.538.489-30
Signatário

Leandro Avila
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário

HISTÓRICO

- 06 mai 2024** 09:44:08 **Maria Eduarda da Silva** criou este documento. (E-mail: madu.maduca2003@gmail.com)
- 06 mai 2024** 10:24:23 **Leandro Roque Avila** (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil
- 06 mai 2024** 10:24:23 **Leandro Roque Avila** (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil
- 06 mai 2024** 09:59:22 **Rogério Oliveira Soares** (E-mail: picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com, CPF: 041.538.489-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil
- 06 mai 2024** 09:59:22 **Rogério Oliveira Soares** (E-mail: picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com, CPF: 041.538.489-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil
- 06 mai 2024** 09:58:43 **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 92.65.187.16 localizado em Uithoorn - North Holland - The Netherlands
- 06 mai 2024** 09:58:43 **Ivani Fiore Dal Molin** (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 92.65.187.16 localizado em Uithoorn - North Holland - The Netherlands

